

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **Decreto nº 8.188, de 27 de fevereiro de 2025.**

*(Reorganiza a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reorganizada na forma abaixo, a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas:

**Carlos Roberto dos Santos** - Presidente;

**Reginaldo Francisco Dias** - Vice Presidente;

**Adriana Pedrosa Ferreira** - Tesoureiro;

**Sandro Oliveira da Cunha** - Membro;

**Clayton Falanghe Macario** - Membro.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 7.943, de 06 de setembro de 2024.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
PREFEITO

#### **Decreto nº 8.189, de 27 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre reorganização dos membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica para avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica)*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de reorganização do sistema de avaliação de desempenho, previsto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, nos termos do artigo 18, da lei Complementar nº 216/2016:

#### **Presidente:**

**Selma Santos** - Representante da Secretaria Municipal de Educação

#### **Membros:**

**Rodrigo da Cunha Ribeiro**

**Takeo Nishihara**

#### **Thais Engel**

#### **Wagner Lima de Carvalho**

**§1º** - Os procedimentos relativos às Avaliações Especiais de Desempenho dos profissionais de Educação Básica serão acompanhados pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, observando as normas vigentes.

**§2º** - Os trabalhos da Comissão serão secretariados (apoio administrativo e de expediente) em todo o processo do Sistema de Avaliação de Desempenho: **Avaliação Especial de Desempenho e da Avaliação Periódica de Desempenho pelos servidores:** Ada Caroline Ribeiro Celestino Batista, Douglas Silva de Carvalho, Flávia Anacleto Costa, Gildete dos Santos Dias, Jaqueline Fernandes Moraes de Oliveira, Keli de Oliveira Moreira.

**Art. 2º.** Os membros da presente Comissão ficarão responsáveis pelos trabalhos e competências descritas no parágrafo 3º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, em sendo o caso de providências da reorganização e procedimentos necessários do sistema de avaliação desempenho.

Continuação do Decreto nº 8.189, de 27 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** As reuniões da Comissão Técnica de Gestão das Carreiras da Educação Básica deverão ocorrer a cada 60 dias, devendo os atos e a presença dos membros serem registrados em ata própria.

**Art. 4º.** A ausência injustificada em três reuniões consecutivas acarretará desligamento automático, devendo ser indicado, pelo secretário da pasta, outro servidor para a substituição.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando neste ato revogado o **Decreto nº 7.775, de 24 de abril de 2.024**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

#### **Decreto n.º 8.191, de 28 de fevereiro de 2025**

*(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reorganizado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2023-25, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069/90, a Lei Complementar n.º 150/2011 (Art. 28, § 2º), Regimento Interno (Art. 18, § 2º) e decisão da Reunião Plenária do CMDCA, realizada em 18 de fevereiro de 2024:

**Presidente:** Jane Regina Fávero Camargo

**Vice-presidente:** Tatiane Cristina Deolin

**Secretário:** Clovis Rodrigues Felipe

**I - Representantes do Poder Público:**

**Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Zoraide Ribeiro Ferreira.

**Suplente:** Maria Benedita da Silva Almeida.

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Gabriela Drumond Vilas Boas

**Suplente:** Dara Stefandes Pontes de Almeida

**Secretaria Municipal de Cultura:**

**Titular:** Oswaldo Evangelista Moreira

**Suplente:** Eliana Maria de Almeida

**Secretaria Municipal de Esportes:**

**Titular:** Clayton Falanghe Macário

**Suplente:** Adriana Pedroso Ferreira

**Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**

**Titular:** Rejane Cristina Tech.

**Suplente:** Letícia Rodrigues da Silva

*Continuação do Decreto nº 8.191, de 28 de fevereiro de 2025*

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

**Entidades Assistenciais de Atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente:**

**Titular:** Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais – Stela Michaela P. Silva;

**Suplente:** Associação Espírita Arco Iris – Ana Cláudia de Souza Claro

**Entidades Assistenciais e de Atendimento Socioeducativo e de Capacitação à Criança e ao Adolescente:**

**Titular:** VANA – Voluntários Anônimos de Avaré – Alice Aparecida Carnaval.

**Suplente:** Colônia Espírita Fraternidade – Karina Emika Mori;

**Titular:** Associação Amigo Solidário – Daniela Fujita;

**Suplente:** NOCAIJA – Núcleo de Capacitação e Apoio à Infância e Juventude de Avaré – Tatiane Cristina Deolin.

**Clube de Serviços, Sociedade Organizada ou Religiosa:**

**Titular:** Rotary Club de Avaré – Clóvis Rodrigues Felipe.

**Suplente:** Paróquia Nossa Senhora de Fátima – Grupo de Jovens – Thiago Luiz Vieira Veiga.

**Subseção da OAB de Avaré – Ordem dos Advogados do Brasil:**

**Titular:** Jane Regina Fávero Camargo

**Suplente:** Silmara Rodrigues.

**Artigo 2º** – Fica revogado o Decreto n.º 8.075, de 04 de dezembro de 2024.

**Artigo 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2025.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
**Prefeito**

**Decreto nº 8.192, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Reorganiza a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do Convênio na Estância Turística de Avaré no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme o disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS:

**Titular:** ALINE MARIA DE OLIVEIRA – RG 28.\*\*\*.\*\*\*-8

**Suplente:** ELAINE ALVES – RG 23.\*\*\*.\*\*\*-X

Representante da Prefeitura da Estância Turística de Avaré na área da Saúde:

**Titular:** ROSLINDO WILSON MACHADO – RG 10.\*\*\*.\*\*\*-91

**Suplente:** LILIAN AUGUSTO – RG: 9.\*\*\*.\*\*\*3

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Titular:** GABRIELA DRUMOND VILAS BOAS – RG 36.\*\*\*.\*\*\*-9

**Suplente:** DARA STEFANDES PONTES DE ALMEIDA – RG: 52.\*\*\*.\*\*\*-9

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 7.257, de 27 de março de 2023.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 8.193, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito*

*Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 553,80** (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$     |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL         |               |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |               |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |               |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |               |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                 |               |
| PROGRAMA       | 4010         | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                      |               |
| ATIVIDADE      | 2313         | MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL           |               |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |               |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.035      | FNAS - BPC NA ESCOLA                                        |               |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 | 553,80        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                                | <b>553,80</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do FNAS - BPC NA ESCOLA.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.194, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167

§ 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.259,70** (nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$       |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL         |                 |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |                 |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |                 |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                 |
| SUBFUNÇÃO      | 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                         |                 |
| PROGRAMA       | 4015         | FORTEALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL            |                 |
| ATIVIDADE      | 2505         | IGD-SUAS                                                    |                 |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |                 |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.030      | PAVARE - FMAS IGD - SUAS                                    |                 |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 500,00          |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 500,00          |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 8.259,70        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                                | <b>9.259,70</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.195, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 8.988,46** (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para atendimento das

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$       |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL         |                 |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |                 |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |                 |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                 |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                 |                 |
| PROGRAMA       | 4017         | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE                           |                 |
| ATIVIDADE      | 2428         | MANUT. DA VILA DIGNIDADE                                    |                 |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |                 |
| CÓD. APLICAÇÃO | 800.501      | ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL                      |                 |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 | 8.988,46        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                                | <b>8.988,46</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

#### Decreto nº 8.196, de 28 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 32.006,47** (trinta dois mil seis reais e quarenta e sete centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                           | VALOR R\$ |
|------------|--------|-----------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO      | 08     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL |           |
| UNIDADE    | 02     | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                |           |
| SUBUNIDADE | 01     | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                |           |
| FUNÇÃO     | 08     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |           |
| SUBFUNÇÃO  | 245    | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                         |           |

|                |              |                                                             |                  |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| PROGRAMA       | 4017         | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE                           |                  |
| ATIVIDADE      | 2428         | MANUT. DA VILA DIGNIDADE                                    |                  |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |                  |
| CÓD. APLICAÇÃO | 800.501      | ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL                      |                  |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 18.200,00        |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.596,39         |
|                |              | <b>SUBTOTAL</b>                                             | <b>19.796,39</b> |

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$        |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL         |                  |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |                  |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |                  |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                  |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                 |                  |
| PROGRAMA       | 4016         | PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                          |                  |
| ATIVIDADE      | 2510         | MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO                              |                  |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |                  |
| CÓD. APLICAÇÃO | 800.501      | ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL                      |                  |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 9.210,08         |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 3.000,00         |
|                |              | <b>SUBTOTAL</b>                                             | <b>12.210,08</b> |

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>32.006,47</b> |
|--------------------|------------------|

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior da ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

#### Decreto nº 8.197, de 28 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 35.146,31** (trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional

programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL         |           |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |           |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |           |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |           |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                 |           |
| PROGRAMA       | 4017         | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE                           |           |
| ATIVIDADE      | 2428         | MANUT. DA VILA DIGNIDADE                                    |           |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 800.501      | ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL                      |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 19.774,49 |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.000,00  |
|                |              | SUBTOTAL                                                    | 20.774,49 |

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL         |           |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |           |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |           |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |           |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                 |           |
| PROGRAMA       | 4017         | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE                           |           |
| ATIVIDADE      | 2512         | MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM                              |           |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 800.501      | ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL                      |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 13.010,50 |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.361,32  |
|                |              | SUBTOTAL                                                    | 14.371,82 |
| TOTAL GERAL    |              |                                                             | 35.146,31 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior da ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

#### **Decreto nº 8.198, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei

Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 89.174,53** (oitenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL          |           |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |           |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |           |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |           |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                  |           |
| PROGRAMA       | 4016         | PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                           |           |
| ATIVIDADE      | 2511         | CONVÊNIOS - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.M.C.               |           |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 800.501      | ASSISTENCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL                       |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 1.000,00  |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 87.174,53 |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00  |
|                |              | TOTAL                                                        | 89.174,53 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior da ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

#### **Decreto nº 8.199, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 74.857,06** (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de

aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL          |           |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |           |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |           |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |           |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                  |           |
| PROGRAMA       | 4017         | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE                            |           |
| ATIVIDADE      | 2515         | CONVÊNIOS - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.               |           |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 800.501      | ASSISTENCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL                       |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 1.000,00  |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 72.857,06 |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00  |
|                |              | TOTAL                                                        | 74.857,06 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior da ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## Decreto nº 8.200, de 28 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 45.650,34** (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                           | VALOR R\$ |
|------------|--------|-----------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO      | 08     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL |           |
| UNIDADE    | 02     | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                |           |
| SUBUNIDADE | 01     | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                |           |
| FUNÇÃO     | 08     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |           |
| SUBFUNÇÃO  | 245    | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                         |           |

|                |              |                                                             |           |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| PROGRAMA       | 4016         | PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                          |           |
| ATIVIDADE      | 2429         | MANUT. DO CREAS                                             |           |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.050      | FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE                       |           |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 1.377,03  |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.026      | FNAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE                         |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 20.380,14 |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 9.550,23  |
| ATIVIDADE      | 2510         | MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO                              |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.026      | FNAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE                         |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 2.500,00  |
|                | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.200,00  |
| ATIVIDADE      | 2513         | S.A.I. - SERV. DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL                |           |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.026      | FNAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE                         |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 1.900,00  |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 2.161,00  |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.007      | PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE                             |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 131,94    |
| ATIVIDADE      | 2428         | MANUT. VILA DIGNIDADE                                       |           |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.026      | FNAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE                         |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 2.000,00  |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.200,00  |
| ATIVIDADE      | 2512         | MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM                              |           |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.026      | FNAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE                         |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 1.800,00  |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.450,00  |
| TOTAL GERAL    |              |                                                             | 45.650,34 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## Decreto nº 8.201, de 28 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167

§ 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 229,39** (duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$     |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL          |               |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |               |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |               |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |               |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                  |               |
| PROGRAMA       | 4015         | FORTEALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL             |               |
| ATIVIDADE      | 2504         | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                         |               |
| FONTE          | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |               |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.052      | FEAS-FMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                               |               |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 229,39        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>229,39</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## **Decreto nº 8.202, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 813,04** (oitocentos e treze reais e quatro centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação

detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$     |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL          |               |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |               |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |               |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |               |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                  |               |
| PROGRAMA       | 4015         | FORTEALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL             |               |
| ATIVIDADE      | 2504         | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                         |               |
| FONTE          | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |               |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.059      | FEAS - BENEF. EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL                      |               |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 343,82        |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.052      | FEAS-FMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                               |               |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 469,22        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>813,04</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## **Decreto nº 8.203, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.269,09** (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                           | VALOR R\$ |
|------------|--------|-----------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO      | 08     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL |           |
| UNIDADE    | 02     | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                |           |
| SUBUNIDADE | 01     | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                |           |
| FUNÇÃO     | 08     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |           |
| SUBFUNÇÃO  | 245    | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                         |           |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                |              |                                                              |          |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| PROGRAMA       | 4010         | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                       |          |
| ATIVIDADE      | 2509         | CONVÊNIOS - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.B.                 |          |
| FONTE          | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |          |
| CÓD. APLICAÇÃO | 801.501      | EMENDA PARL. INDIV. - ASSIST. SOCIAL                         |          |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 2.927,92 |
| ATIVIDADE      | 2515         | CONVÊNIOS - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.               |          |
| FONTE          | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |          |
| CÓD. APLICAÇÃO | 801.501      | EMENDA PARL. INDIV. - ASSIST. SOCIAL                         |          |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.341,17 |
|                |              | TOTAL                                                        | 4.269,09 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.204, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6,46** (seis reais e quarenta e seis centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL          |           |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |           |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |           |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |           |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                  |           |
| PROGRAMA       | 4017         | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE                            |           |
| ATIVIDADE      | 2512         | MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM                               |           |
| FONTE          | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.058      | FEAS - BAIXAS TEMP. SERV. EMERG. ABRIGAMENTO                 |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 6,46      |

|  |  |       |      |
|--|--|-------|------|
|  |  | TOTAL | 6,46 |
|--|--|-------|------|

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.205, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.393,58** (nove mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL          |           |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |           |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |           |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |           |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                  |           |
| PROGRAMA       | 4010         | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                       |           |
| ATIVIDADE      | 2576         | MANUT. DO C.C.I. (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO)            |           |
| FONTE          | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.005      | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                           |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 8.500,00  |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 393,58    |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 500,00    |
|                |              | TOTAL                                                        | 9.393,58  |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

## Decreto nº 8.206, de 28 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 12.392,81** (doze mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$        |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL          |                  |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |                  |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |                  |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |                  |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                  |                  |
| PROGRAMA       | 4017         | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE                            |                  |
| ATIVIDADE      | 2428         | MANUT. DA VILA DIGNIDADE                                     |                  |
| FONTE          | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |                  |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.006      | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                         |                  |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 11.500,00        |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 392,81           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 500,00           |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>12.392,81</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

## Decreto nº 8.207, de 28 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 30.774,12** (trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$        |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL          |                  |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |                  |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |                  |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |                  |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                  |                  |
| PROGRAMA       | 4016         | PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                           |                  |
| ATIVIDADE      | 2510         | MANUT. DO CENTRO DIA IDOSO                                   |                  |
| FONTE          | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |                  |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.006      | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                         |                  |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 30.000,00        |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 174,12           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 600,00           |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>30.774,12</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

## Decreto nº 8.208, de 28 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.220.822,57** (um milhão duzentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CODIGO       | DESCRIÇÃO                                                | VALOR - R\$  |
|----------------|--------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| ORGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |              |
| UNIDADE        | 03           | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE              |              |
| SUBUNIDADE     | 00           | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE              |              |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |              |
| SUBFUNÇÃO      | 243          | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                   |              |
| PROGRAMA       | 4015         | FORTELECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL          |              |
| ATIVIDADE      | 2516         | FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.                   |              |
| FONTE          | 91           | RECURSOS PRÓPRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES                |              |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.019      | FMDCA - FDO. MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE      |              |
| CAT. ECONOMICA | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                       | 900.000,00   |
| CAT. ECONOMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 10.822,57    |
| CAT. ECONOMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ                | 310.000,00   |
|                |              | TOTAL                                                    | 1.220.822,57 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.209, de 28 de fevereiro de 2025.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.017,67** (um mil dezessete reais e sessenta e sete centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL         |           |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |           |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                        |           |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |           |
| SUBFUNÇÃO      | 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                         |           |
| PROGRAMA       | 4015         | POTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                       |           |
| ATIVIDADE      | 2505         | IGD-SUAS                                                    |           |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.039      | FNAS - AVARE APREDEC NEAS                                   |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 | 1.017,67  |
|                |              | TOTAL                                                       | 1.017,67  |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.210, de 28 de fevereiro de 2025.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.874.835,29** (três milhões oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

|                     | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                           | VALOR R\$  |
|---------------------|--------------|-----------------------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                       |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                            |            |
| SUBUNIDADE          | 16           | COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                  |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                               |            |
| SUBFUNÇÃO           | 304          | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                |            |
| PROGRAMA            | 1014         | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                 |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2280         | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  |            |
| FONTE               | 91           | TESOURO (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                     |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 320.000      | SAÚDE - TAXAS                                       |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000,00   |
|                     | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                     | 8.000,00   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                       |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                            |            |
| SUBUNIDADE          | 01           | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS               |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                               |            |
| SUBFUNÇÃO           | 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |            |
| PROGRAMA            | 1009         | GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE                          |            |
|                     |              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS             |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2039         | ADMINISTRATIVOS                                     |            |
| FONTE               | 91           | TESOURO (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                     |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 320.000      | SAÚDE - TAXAS                                       |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 20.000,00  |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 30.000,00  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000,00   |
|                     | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 121.402,54 |
| SUBTOTAL            |              |                                                     | 172.402,54 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                       |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                            |            |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                   |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                               |            |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL               |            |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2012         | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO           |            |
| FONTE               | 96           | CONVÊNIOS SUS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)               |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 308.003      | CONVÊNIO SUS - ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA               |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 13.370,01  |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1.000,00   |
|                     | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                  | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                     | 16.370,01  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                       |            |

|                     |              |                                                              |            |
|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                            |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                        |            |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR          |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2012         | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO                    |            |
| FONTE               | 96           | CONVÊNIOS SUS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                        |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 308.001      | CONVÊNIO SUS - MANDURI                                       |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 7.893,87   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 1.000,00   |
|                     | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                           | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 10.893,87  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                       |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1007         | ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL                                         |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2033         | FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 301.011      | FES - IGM SUS PAULISTA                                       |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 161.000,00 |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 161.000,00 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                       |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE              |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 301.011      | FES - IGM SUS PAULISTA                                       |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 80.868,07  |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 80.000,00  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 162.868,07 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 16           | COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                           |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 305          | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                    |            |
| PROGRAMA            | 1014         | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                          |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2552         | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                      |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 301.011      | FES - IGM SUS PAULISTA                                       |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 50.000,00  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 14.000,00  |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 65.000,00  |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                     |              |                                                              |            |
|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 301.011      | FES - IGM SUS PAULISTA                                       |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 270.000,00 |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 271.000,00 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2282         | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS                          |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 301.011      | FES - IGM SUS PAULISTA                                       |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 59.000,00  |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 60.000,00  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                       |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1007         | ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL                                         |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2033         | FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.105      | FES - PAB ESTADUAL                                           |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 50.000,00  |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 50.000,00  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.105      | FES - PAB ESTADUAL                                           |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 64.687,77  |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 64.687,77  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 13           | COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB                            |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2541         | ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA                           |            |

|                     |              |                                                              |            |
|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 301.014      | FES - PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO                              |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 50.000,00  |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 75.000,00  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 10.333,14  |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 136.333,14 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 303          | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                            |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2377         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS - DIABETES/HIPERTENSÃO     |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 304.003      | FES - PROGRAMA GLUCEMIA                                      |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 19.707,86  |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 19.707,86  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 303          | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                            |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 304.001      | FES - PROGRAMA DOSE CERTA                                    |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 1.920,07   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 1.920,07   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 16           | COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                           |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 305          | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                    |            |
| PROGRAMA            | 1014         | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                          |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2551         | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE                     |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.145      | FES - CAMP. TODOS JUNTOS C/ AEDES AEGHYPTI                   |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 59.472,85  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 61.472,85  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                       |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                        |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2546         | ATENÇÃO BÁSICA - P. P. DE LIBERDADE                          |            |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                     |              |                                                              |            |
|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 301.013      | FES - ATENÇÃO PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE                    |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 900.773,15 |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 902.773,15 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 16           | COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                           |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 305          | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                    |            |
| PROGRAMA            | 1014         | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                          |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2552         | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                      |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.182      | FES - EMENDAS/RESOLUÇÕES (CUSTEIO)                           |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 104.094,18 |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 107.094,18 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.178      | FES - EMENDA PARLAMENTAR (RES. SS 182/21) - CUSTEIO          |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 128.475,04 |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 130.475,04 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 303          | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                            |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.178      | FES - EMENDA PARLAMENTAR (RES. SS 182/21) - CUSTEIO          |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 128.475,05 |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 130.475,05 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                        |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |

|                     |              |                                                                              |            |
|---------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                 |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.178      | FES - EMENDA PARLAMENTAR (RES. SS 182/21) - CUSTEIO                          |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 259.950,10 |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 260.950,10 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 303          | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                            |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                 |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.177      | FES - RESOLUÇÃO SS Nº 86/21 (PROG. 0930)                                     |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 127.931,28 |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 129.931,28 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 303          | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                            |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                 |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.173      | FES-EMENDA PARL. (RES.SS 50/21)-CUSTEIO                                      |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 119.824,90 |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 121.824,90 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                       |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2543         | ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - UBSS                                            |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                 |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.174      | FES - EMENDAS PARL. (RESOLUÇÕES) - INVEST                                    |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           | 69.338,60  |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 70.338,60  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                       |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2632         | MANUTENÇÃO DO CAISMA (CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER DE AVARÉ) |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                 |            |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 300.174      | FES - EMENDAS PARL. (RESOLUÇÕES) - INVEST                                    |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           | 54.792,99  |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                     |              |                                                              |           |
|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00  |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 55.792,99 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |           |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |           |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                       |           |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |           |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |           |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                               |           |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE              |           |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |           |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.174      | FES - EMENDAS PARL. (RESOLUÇÕES) - INVEST                    |           |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 28.263,97 |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00  |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 29.263,97 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |           |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |           |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                            |           |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |           |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                        |           |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR          |           |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2012         | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO                    |           |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |           |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.174      | FES - EMENDAS PARL. (RESOLUÇÕES) - INVEST                    |           |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 45.970,05 |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00  |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 46.970,05 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |           |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |           |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                            |           |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |           |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                        |           |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR          |           |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2373         | PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC                             |           |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |           |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.174      | FES - EMENDAS PARL. (RESOLUÇÕES) - INVEST                    |           |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 45.970,05 |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00  |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 46.970,05 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |           |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |           |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |           |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |           |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |           |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |           |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |           |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |           |
| COD. APLICAÇÃO      | 801.003      | FES - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL (RES. Nº 113/24)         |           |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 50.822,28 |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00  |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 51.822,28 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |           |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |           |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |           |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |           |

|                     |              |                                                              |            |
|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| SUBFUNÇÃO           | 303          | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                             |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 801.003      | FES - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL (RES. Nº 113/24)         |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 57.526,62  |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 58.526,62  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                            |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                        |            |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR          |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2016         | REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO                             |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 801.004      | EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - RESOLUÇÃO SS Nº 133/2024     |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 291.181,50 |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 292.181,50 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.147      | FES - APOIO FIN.CUSTEIO- EMENDA IND.(RES.SS 121/2020)        |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 131.013,38 |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 133.013,38 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.172      | FES- DES.AÇ.SAÚDE EM.PARL.(RES.SS 55/20)                     |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 5.155,36   |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 6.155,36   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                    |            |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.154      | FES- EMENDAS PARLAM. (RESOLUÇÕES) - CUSTEIO                  |            |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                     |              |                                                              |              |
|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 27.114,86    |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 1.000,00     |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 29.114,86    |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                     |              |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                       |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                        |              |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                               |              |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                               |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2543         | ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - UBSS                            |              |
| FONTE               | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |              |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.138      | FES - AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO                             |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 8.505,75     |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                              | 9.505,75     |
| TOTAL GERAL         |              |                                                              | 3.874.835,29 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos próprios, estaduais e federais não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## Decreto nº 8.211, de 28 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6.864.942,00** (seis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| ÓRGÃO             | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$ |
|-------------------|--------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| UNIDADE           | 07     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |           |
| SUBUNIDADE        | 01     | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |           |
| FUNÇÃO            | 14     | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                      |           |
| SUBFUNÇÃO         | 10     | SAÚDE                                                       |           |
| PROGRAMA          | 301    | ATENÇÃO BÁSICA                                              |           |
| ATIVIDADE/PROJETO | 1007   | ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL                                        |           |
| FONTE             | 2033   | FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR                   |           |
|                   | 95     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |           |

|                     |              |                                                             |            |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| COD. APLICAÇÃO      | 301.007      | FMS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA     |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 100.000,00 |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 100.000,00 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE             |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.007      | FMS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA     |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 50.000,00  |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 50.000,00  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.136,36   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 101.136,36 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                     |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                    |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                   |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.007      | FMS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA     |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 125.000,00 |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 125.000,00 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                     |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 303          | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO                            |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                    |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                   |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 304.004      | FMS - QUALIF. (SUS - CUSTEIO)                               |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 54.007,58  |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 56.007,58  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 13           | COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB                           |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2348         | MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA    |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.004      | FMS - ATENÇÃO SAÚDE BUCAL                                   |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 332.102,91 |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 50.000,00  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 384.102,91 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 13           | COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB                           |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2541         | ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA                          |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.004      | FMS - ATENÇÃO SAÚDE BUCAL                                   |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 100.000,00 |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 38.297,22  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 140.297,22 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 13           | COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB                           |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2541         | ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA                          |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.004      | FMS - ATENÇÃO SAÚDE BUCAL                                   |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 215.346,36 |
|                     | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 216.346,36 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 13           | COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB                           |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2541         | ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA                          |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.004      | FMS - ATENÇÃO SAÚDE BUCAL                                   |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 83.913,86  |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 85.913,86  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE             |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.008      | FMS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO              |            |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                     |              |                                                             |            |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 121.490,43 |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 120.000,00 |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 243.490,43 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE             |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.005      | FNS - INCENTIVO P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS                       |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 41.000,00  |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 40.826,14  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 83.826,14  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                              |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE             |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.006      | FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS                     |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 38.335,60  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 40.335,60  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 01           | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS                       |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                         |            |
| PROGRAMA            | 1009         | GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE                                  |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2040         | PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE                            |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 305.002      | FNS-TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS                            |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 79.252,03  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 81.252,03  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 16           | COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                          |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 305          | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                   |            |
| PROGRAMA            | 1014         | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                         |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2552         | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                     |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 303.002      | FNS - PISO FIXO VIG. PROM. - PVS                            |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 119.624,33 |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 120.000,00 |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 240.624,33 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 16           | COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                          |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 304          | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                        |            |
| PROGRAMA            | 1014         | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                         |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2280         | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                          |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 303.002      | FNS - PISO FIXO VIG. PROM. - PVS                            |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 80.000,00  |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 80.000,00  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 161.000,00 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 16           | COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                          |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 305          | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                   |            |
| PROGRAMA            | 1014         | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                         |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2553         | MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DST/AIDS                          |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 303.003      | FNS - AC. VIG. PREV./DST/AIDS/HEP. VIRAIS (PVVS)            |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 100.681,82 |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 310.000,00 |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 411.681,82 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 16           | COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                          |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 304          | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                        |            |
| PROGRAMA            | 1014         | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                         |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2280         | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                          |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 303.004      | FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA       |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 142.375,46 |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 141.000,00 |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 284.375,46 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |            |
| SUBFUNÇÃO           | 306          | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                      |            |
| PROGRAMA            | 1007         | ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL                                        |            |

|                     |              |                                                                                                       |              |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2033         | FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR                                                             |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                                           |              |
| COD. APLICAÇÃO      | 305.000      | GESTÃO DO SUS - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS                                                            |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                   | 46.164,45    |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                                                                       | 47.164,45    |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                         |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                              |              |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                               |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                                                 |              |
| SUBFUNÇÃO           | 303          | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                      |              |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                              |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                                                             |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                                           |              |
| COD. APLICAÇÃO      | 304.002      | FNS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/INSUMOS                                                    |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                   | 174.999,64   |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                                                                       | 175.999,64   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                         |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                              |              |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                               |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                                                 |              |
| SUBFUNÇÃO           | 303          | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                      |              |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                              |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                                                             |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                                           |              |
| COD. APLICAÇÃO      | 304.002      | FNS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/INSUMOS                                                    |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                   | 100.000,00   |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                                                                       | 101.000,00   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                         |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                              |              |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                               |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                                                 |              |
| SUBFUNÇÃO           | 303          | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                      |              |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                              |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2282         | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS                                                                   |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                                           |              |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.157      | FNS- APOIO FINANCEIRO (PORT.748/L.8)                                                                  |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                   | 4.464,43     |
| SUBTOTAL            |              |                                                                                                       | 4.464,43     |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                         |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                              |              |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                                |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                                                 |              |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                        |              |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                              |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                                                             |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                                           |              |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.001      | FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO                                           |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                   | 300.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                                                                       | 300.000,00   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                         |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                              |              |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                                |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                                                 |              |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                        |              |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                        |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE                                                       |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                                           |              |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.001      | FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO                                           |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | 130.000,00   |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                   | 1.000,00     |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        | 129.865,27   |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                          | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                                                                       | 261.865,27   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                         |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                              |              |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                                |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                                                 |              |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                        |              |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                        |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE                                                       |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                                           |              |
| COD. APLICAÇÃO      | 301.012      | FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | 500.000,00   |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                   | 1.000,00     |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        | 755.345,92   |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                          | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                                                                       | 1.257.345,92 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                         |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                              |              |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                                |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                                                 |              |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                        |              |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                        |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE                                                       |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                                           |              |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.166      | FNS - INC. TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE                                                   |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | 140.051,75   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        | 1.000,00     |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                          | 1.000,00     |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                   | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                                                                       | 143.051,75   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                         |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                              |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                     |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                                                 |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                 |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                                   |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2012         | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO                                                             |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                                           |              |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                     |              |                                                                              |            |
|---------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| COD. APLICAÇÃO      | 300.167      | FMS-INC.TEMP.CUSTEIO SERV.ASS.HOSP.E AMB.                                    |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 226.543,76 |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               | 50.000,00  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 277.543,76 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                            |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                        |            |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                          |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2012         | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO                                    |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                  |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.167      | FMS-INC.TEMP.CUSTEIO SERV.ASS.HOSP.E AMB.                                    |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                           | 392.046,65 |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 392.046,65 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                            |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                        |            |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                          |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2012         | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO                                    |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                  |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 800.301      | SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL                                                    |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 88.103,72  |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 90.103,72  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                      |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                                    |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                  |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 800.301      | SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL                                                    |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 194.749,09 |
|                     | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 197.749,09 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                            |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                        |            |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                          |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2012         | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO                                    |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                  |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 900.302      | SAÚDE - EMENDA DE BANCADA                                                    |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 418.161,93 |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               | 100.000,00 |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 519.161,93 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                       |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE                              |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                  |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.185      | FMS - INC. TEMP. AT. PRIMÁRIA (PORT. 4182/21)                                |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 80.000,00  |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 1.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               | 20.000,00  |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 | 1.000,00   |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 102.000,00 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                       |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| PROGRAMA            | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                     |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                                    |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                  |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.185      | FMS - INC. TEMP. AT. PRIMÁRIA (PORT. 4182/21)                                |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 95.420,52  |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 95.420,52  |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                            |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                        |            |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                          |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2012         | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO                                    |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                  |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 800.302      | SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL (ATENÇÃO MAC)                                      |            |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 137.440,66 |
| SUBTOTAL            |              |                                                                              | 137.440,66 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |            |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |            |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                       |            |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                                        |            |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2632         | MANUTENÇÃO DO CAISMA (CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER DE AVARÉ) |            |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)                  |            |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.171      | FMS-IMPLEM.POL.AT.SAÚDE DO ADOLESC./JOVEM                                    |            |

|                     |              |                                                             |              |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 1.000,00     |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 2.349,54     |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 4.349,54     |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |              |
| SUBUNIDADE          | 14           | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                      |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |              |
| SUBFUNÇÃO           | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                              |              |
| PROGRAMA            | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                              |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2545         | IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE             |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |              |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.171      | FMS-IMPLEM.POL.AT.SAÚDE DO ADOLESC./JOVEM                   |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 1.844,57     |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 2.844,57     |
| TOTAL GERAL         |              |                                                             | 6.864.942,00 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos federais não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## Decreto nº 8.212, de 28 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6.031.645,13** (seis milhões trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

|                     | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$ |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |           |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |           |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                           |           |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |           |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                       |           |
| PROGRAMA            | 1010         | SAÚDE DO TRABALHADOR                                        |           |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2390         | MANUTENÇÃO DO CEREST                                        |           |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |           |
| COD. APLICAÇÃO      | 300.023      | SAÚDE DO TRABALHADOR                                        |           |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 40.000,00 |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 38.913,49 |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00  |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 79.913,49 |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                     |              |                                                               |              |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                 |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                      |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                             |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                         |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR           |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2443         | MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)   |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.002      | FNS - MANUTENÇÃO DO SAMU                                      |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                           | 500.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 576.643,01   |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                               | 1.077.643,01 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                 |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                      |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                             |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                         |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR           |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2012         | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO                     |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)   |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.009      | FNS. INC,TEM P.CUSTEIO SERV.ASS,HOSP/AMB.                     |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                           | 15.374,94    |
| SUBTOTAL            |              |                                                               | 15.374,94    |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                 |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                      |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                             |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                         |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR           |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2372         | PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC                                |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)   |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.006      | FNS- (FAEC) TRANSPLO.ORGÃOS,TEC.E CÉLULAS                     |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                            | 5.584,49     |
| SUBTOTAL            |              |                                                               | 5.584,49     |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                 |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                      |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                             |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                         |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR           |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2372         | PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC                                |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)   |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.005      | FNS. (FAEC) PRÉ-CIRÚRGICO CIR.PRORIT.                         |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                            | 28.702,18    |
| SUBTOTAL            |              |                                                               | 28.702,18    |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                 |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                      |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                             |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                         |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR           |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2372         | PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC                                |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)   |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.007      | FNS. (FAEC) DIAG.TROMBOFILIA EM GESTANTE                      |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                            | 2.105,91     |
| SUBTOTAL            |              |                                                               | 2.105,91     |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                 |              |

|                     |              |                                                             |              |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                           |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                       |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR         |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2373         | PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC                            |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.004      | FNS- (FAEC) NEFROLOGIA                                      |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.202.940,76 |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 1.202.940,76 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                           |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                       |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR         |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2549         | ATENDIMENTO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)           |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.001      | FNS - TETO MUNICIPAL                                        |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 80.000,00    |
|                     | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 200.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 10.000,00    |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 60.000,00    |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 350.000,00   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                           |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                       |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR         |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2593         | IMPL./MANUT./SERV. RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA (SRT)             |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.001      | FNS - TETO MUNICIPAL                                        |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 100.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 10.000,00    |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 40.000,00    |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 150.000,00   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                           |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                       |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR         |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2390         | MANUTENÇÃO DO CEREST                                        |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.001      | FNS - TETO MUNICIPAL                                        |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 10.000,00    |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 10.000,00    |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 21.000,00    |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                           |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                       |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR         |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2373         | PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC                            |              |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                     |              |                                                             |              |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.001      | FNS - TETO MUNICIPAL                                        |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 50.000,00    |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 300.000,00   |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00     |
|                     | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                          | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 352.000,00   |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                           |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                       |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR         |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2372         | PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC                              |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.001      | FNS - TETO MUNICIPAL                                        |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 2.337.646,45 |
|                     | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                          | 1.000,00     |
|                     | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 2.339.646,45 |
| ÓRGÃO               | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                               |              |
| UNIDADE             | 01           | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                    |              |
| SUBUNIDADE          | 15           | COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                           |              |
| FUNÇÃO              | 10           | SAÚDE                                                       |              |
| SUBFUNÇÃO           | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                       |              |
| PROGRAMA            | 1013         | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR         |              |
| ATIVIDADE/PROJETO   | 2012         | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO                   |              |
| FONTE               | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES) |              |
| CÓD. APLICAÇÃO      | 302.001      | FNS - TETO MUNICIPAL                                        |              |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 404.733,90   |
|                     | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.000,00     |
|                     | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000,00     |
| SUBTOTAL            |              |                                                             | 406.733,90   |
| TOTAL GERAL         |              |                                                             | 6.031.645,13 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos federais não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## **Decreto nº 8.213, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº

4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 301.317,43** (trezentos e um mil trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CODIGO       | DESCRIÇÃO                                         | VALOR - R\$ |
|----------------|--------------|---------------------------------------------------|-------------|
| ÓRGÃO          | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |             |
| UNIDADE        | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |             |
| SUBUNIDADE     | 14           | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE             |             |
| FUNÇÃO         | 10           | SAÚDE                                             |             |
| SUBFUNÇÃO      | 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                    |             |
| PROGRAMA       | 1012         | ATENÇÃO BÁSICA                                    |             |
| ATIVIDADE      | 2632         | MANUTENÇÃO DO CAISMA                              |             |
| FONTE          | 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  |             |
| CÓD. APLICAÇÃO | 301.002      | FNS - IMPLM. DE POLÍTICAS P/ REDE ALYNE           |             |
| CAT. ECONOMICA | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00    |
|                | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.000,00    |
|                | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 20.695,19   |
|                |              | SUBTOTAL                                          | 22.695,19   |

| DESCRIÇÃO      | CODIGO       | DESCRIÇÃO                                        | VALOR - R\$ |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------|-------------|
| ÓRGÃO          | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    |             |
| UNIDADE        | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |             |
| SUBUNIDADE     | 15           | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA              |             |
| FUNÇÃO         | 10           | SAÚDE                                            |             |
| SUBFUNÇÃO      | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL            |             |
| PROGRAMA       | 1013         | MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR          |             |
| ATIVIDADE      | 2373         | PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - MAC                  |             |
| FONTE          | 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |             |
| CÓD. APLICAÇÃO | 302.011      | FNS - (FAEC) PROG. MAIS ACESSO A ESPECIAL        |             |
| CAT. ECONOMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 266.846,00  |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                |              |                                                  |             |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------|-------------|
|                | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                               | 1.000,00    |
|                |              | SUBTOTAL                                         | 267.846,00  |
| DESCRIÇÃO      | CODIGO       | DESCRIÇÃO                                        | VALOR - R\$ |
| ORGÃO          | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    |             |
| UNIDADE        | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |             |
| SUBUNIDADE     | 01           | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS            |             |
| FUNÇÃO         | 10           | SAÚDE                                            |             |
| SUBFUNÇÃO      | 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |             |
| PROGRAMA       | 1009         | GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE                       |             |
| ATIVIDADE      | 2040         | PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE                 |             |
| FONTE          | 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |             |
| CÓD. APLICAÇÃO | 305.003      | FNS - VALORIZA GTES/SUS - PORT. GM/MS 2168/23    |             |
| CAT. ECONOMICA | 3.3.90.30.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 5.776,24    |
|                | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                              | 4.000,00    |
|                | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | 1.000,00    |
|                |              | SUBTOTAL                                         | 10.776,24   |
| TOTAL GERAL    |              |                                                  | 301.317,43  |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrentes de recurso federal para atendimento do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, Programa Rede Alyne e Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## **Decreto nº 8.214, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do

Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 451.084,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil oitenta e quatro reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

|                  |              |                                                   |             |
|------------------|--------------|---------------------------------------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO        | CODIGO       | DESCRIÇÃO                                         | VALOR - R\$ |
| ORGÃO            | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |             |
| UNIDADE          | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |             |
| SUBUNIDADE       | 15           | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA               |             |
| FUNÇÃO           | 10           | SAÚDE                                             |             |
| SUBFUNÇÃO        | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL             |             |
| PROGRAMA         | 1010         | SAÚDE DO TRABALHADOR                              |             |
| ATIVIDADE        | 2390         | MANUTENÇÃO DO CEREST                              |             |
| FONTE            | 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  |             |
| CÓD. APLICAÇÃO   | 302.001      | FNS - GESTÃO PLENA SIST. MUNICIPAL - MAC          |             |
| FICHA DA DESPESA | 3694         |                                                   |             |
| CAT. ECONOMICA   | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 92.084,00   |
|                  |              | SUBTOTAL                                          | 92.084,00   |

|                  |              |                                                  |             |
|------------------|--------------|--------------------------------------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO        | CODIGO       | DESCRIÇÃO                                        | VALOR - R\$ |
| ORGÃO            | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    |             |
| UNIDADE          | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |             |
| SUBUNIDADE       | 15           | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA              |             |
| FUNÇÃO           | 10           | SAÚDE                                            |             |
| SUBFUNÇÃO        | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL            |             |
| PROGRAMA         | 1013         | MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR          |             |
| ATIVIDADE        | 2549         | ATENDIMENTO-CAPS-(CENT. AT. PSICOSOCIAL)         |             |
| FONTE            | 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |             |
| CÓD. APLICAÇÃO   | 302.001      | FNS - GESTÃO PLENA SIST. MUNICIPAL - MAC         |             |
| FICHA DA DESPESA | 2593         |                                                  |             |
| CAT. ECONOMICA   | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                              | 120.000,00  |
| FICHA DA DESPESA | 2595         |                                                  |             |
| CAT. ECONOMICA   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 120.000,00  |
| FICHA DA DESPESA | 2594         |                                                  |             |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                |              |                                                 |            |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------|------------|
| CAT. ECONOMICA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>- PESSOA FÍSICA | 119.000,00 |
|                |              | SUBTOTAL                                        | 359.000,00 |
| TOTAL GERAL    |              |                                                 | 451.084,00 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes de recurso federal para atendimento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Avaré e do CEREST Regional de Avaré.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.215, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 10.866,72** (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), para atendimento das despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                   | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO          | 11           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER                     |           |
| UNIDADE        | 02           | DEPTO DE GESTÃO DA CULTURA E LAZER                          |           |
| SUBUNIDADE     | 00           | DEPTO DE GESTÃO DA CULTURA E LAZER                          |           |
| FUNÇÃO         | 13           | CULTURA                                                     |           |
| SUBFUNÇÃO      | 392          | DIFUSÃO CULTURAL                                            |           |
| PROGRAMA       | 3002         | DIFUSÃO CULTURAL                                            |           |
| ATIVIDADE      | 2616         | PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO                       |           |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| COD. APLICAÇÃO | 100.170      | LEI ALDIR BLANC (LEI FED. N.º 14.399/2022)                  |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 10.866,72 |
|                |              | TOTAL                                                       | 10.866,72 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior da LEI ALDIR BLANC (LEI FED. N.º 14.399/2022).

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.216, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 19.560,00** (dezenove mil quinhentos e sessenta reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                           | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL |           |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                |           |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                |           |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |           |
| SUBFUNÇÃO      | 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |           |
| PROGRAMA       | 4007         | GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL            |           |
| ATIVIDADE      | 2657         | FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL      |           |
| FONTE          | 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADO    |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.060      | FEAS - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL                 |           |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 19.560,00 |
|                |              | TOTAL                                               | 19.560,00 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.217, de 28 de fevereiro de 2025.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 194.137,00** (cento e noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                    | VALOR R\$         |
|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL          |                   |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |                   |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                         |                   |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |                   |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                  |                   |
| PROGRAMA       | 4017         | PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                         |                   |
| ATIVIDADE      | 2658         | S.A.I. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA  |                   |
| FONTE          | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |                   |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.061      | FEAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA                                  |                   |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 144.927,00        |
|                | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 49.210,00         |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>194.137,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.218, de 28 de fevereiro de 2025.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 48.103,50** (quarenta e oito mil cento e três reais e cinquenta centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                     | VALOR R\$        |
|----------------|--------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL           |                  |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                          |                  |
| SUBUNIDADE     | 01           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                          |                  |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |                  |
| SUBFUNÇÃO      | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                   |                  |
| PROGRAMA       | 4017         | PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                          |                  |
| ATIVIDADE      | 2659         | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA |                  |
| FONTE          | 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                  |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.062      | FEAS - FMAS S.A.I. MULHERES                                   |                  |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 48.103,50        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                                  | <b>48.103,50</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.219, de 28 de fevereiro de 2025.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), na

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                       | VALOR R\$         |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                |                   |
| UNIDADE        | 08           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE |                   |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE |                   |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                        |                   |
| SUBFUNÇÃO      | 306          | ENSINO FUNDAMENTAL                              |                   |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                                 |                   |
| ATIVIDADE      | 2076         | FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL    |                   |
| FONTE          | 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS -VINCULADOS     |                   |
| CÓD. APLICAÇÃO | 282.000      | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL       |                   |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA       | 700.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                    | <b>700.000,00</b> |

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                       | VALOR R\$         |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                |                   |
| UNIDADE        | 08           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE |                   |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE |                   |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                        |                   |
| SUBFUNÇÃO      | 365          | ENSINO INFANTIL                                 |                   |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                                 |                   |
| ATIVIDADE      | 2292         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED. INFANTIL        |                   |
| FONTE          | 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS    |                   |
| CÓD. APLICAÇÃO | 282.000      | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL      |                   |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA       | 300.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                    | <b>300.000,00</b> |

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

**Artigo 2º-** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                       | VALOR R\$         |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                |                   |
| UNIDADE        | 08           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE |                   |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE |                   |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                        |                   |
| SUBFUNÇÃO      | 306          | ENSINO FUNDAMENTAL                              |                   |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                                 |                   |
| ATIVIDADE      | 2076         | FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL    |                   |
| FONTE          | 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS -VINCULADOS     |                   |
| CÓD. APLICAÇÃO | 282.000      | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL       |                   |
| FICHA          | 448          |                                                 |                   |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                             | 700.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                    | <b>700.000,00</b> |

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                       | VALOR R\$         |
|----------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                |                   |
| UNIDADE        | 08           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE |                   |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE |                   |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                        |                   |
| SUBFUNÇÃO      | 365          | ENSINO INFANTIL                                 |                   |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                                 |                   |
| ATIVIDADE      | 2292         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED. INFANTIL        |                   |
| FONTE          | 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS    |                   |
| CÓD. APLICAÇÃO | 282.000      | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL      |                   |
| FICHA          | 457          |                                                 |                   |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                             | 300.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                    | <b>300.000,00</b> |

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## **Decreto nº 8.220, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.147.000,00** (dois milhões, cento e quarenta e sete mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                    | VALOR R\$           |
|----------------|--------------|----------------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO             |                     |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR               |                     |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                      |                     |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                     |                     |
| SUBFUNÇÃO      | 306          | ENSINO FUNDAMENTAL                           |                     |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                              |                     |
| ATIVIDADE      | 2076         | FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL |                     |
| FONTE          | 01           | TESOURO                                      |                     |
| CÓD. APLICAÇÃO | 110.000      | GERAL                                        |                     |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA    | 1.147.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                 | <b>1.147.000,00</b> |

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                 | VALOR R\$           |
|----------------|--------------|-------------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO          |                     |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR            |                     |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                   |                     |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                  |                     |
| SUBFUNÇÃO      | 365          | ENSINO INFANTIL                           |                     |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                           |                     |
| ATIVIDADE      | 2292         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED.INFANTIL   |                     |
| FONTE          | 01           | RECURSO PRÓPRIO                           |                     |
| CÓD. APLICAÇÃO | 210.000      | EDUCAÇÃO INFANTIL -GERAL                  |                     |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 1.000.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                              | <b>1.000.000,00</b> |

TOTAL GERAL R\$ 2.147.000,00

**Artigo 2º-** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                    | VALOR R\$           |
|----------------|--------------|----------------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO             |                     |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR               |                     |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                      |                     |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                     |                     |
| SUBFUNÇÃO      | 306          | ENSINO FUNDAMENTAL                           |                     |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                              |                     |
| ATIVIDADE      | 2076         | FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL |                     |
| FONTE          | 01           | TESOURO                                      |                     |
| CÓD. APLICAÇÃO | 110.000      | GERAL                                        |                     |
| FICHA          | 408          |                                              |                     |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.147.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                 | <b>1.147.000,00</b> |

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                 | VALOR R\$           |
|----------------|--------------|-------------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO          |                     |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR            |                     |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                   |                     |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                  |                     |
| SUBFUNÇÃO      | 365          | ENSINO INFANTIL                           |                     |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                           |                     |
| ATIVIDADE      | 2292         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED. INFANTIL  |                     |
| FONTE          | 01           | RECURSO PRÓPRIO                           |                     |
| CÓD. APLICAÇÃO | 210.000      | EDUCAÇÃO INFANTIL -GERAL                  |                     |
| FICHA          | 421          |                                           |                     |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 1.000.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                              | <b>1.000.000,00</b> |

**TOTAL GERAL R\$ 2.147.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## **Decreto nº 8.221, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------|--------|-----------|-----------|
|-----------|--------|-----------|-----------|

|                |              |                                              |                     |
|----------------|--------------|----------------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO             |                     |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR               |                     |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                      |                     |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                     |                     |
| SUBFUNÇÃO      | 361          | ENSINO FUNDAMENTAL                           |                     |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                              |                     |
| ATIVIDADE      | 2076         | FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL |                     |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |                     |
| CÓD. APLICAÇÃO | 285.000      | RECURSO DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL           |                     |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA    | 1.200.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                 | <b>1.200.000,00</b> |

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                 | VALOR R\$         |
|----------------|--------------|-------------------------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO          |                   |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR            |                   |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                   |                   |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                  |                   |
| SUBFUNÇÃO      | 365          | ENSINO INFANTIL                           |                   |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                           |                   |
| ATIVIDADE      | 2292         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED.INFANTIL   |                   |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS    |                   |
| CÓD. APLICAÇÃO | 284.000      | PNAE- PRÉ-ESCOLA                          |                   |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 460.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                              | <b>460.000,00</b> |

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                 | VALOR R\$         |
|----------------|--------------|-------------------------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO          |                   |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR            |                   |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                   |                   |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                  |                   |
| SUBFUNÇÃO      | 365          | ENSINO INFANTIL                           |                   |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                           |                   |
| ATIVIDADE      | 2292         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED.INFANTIL   |                   |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS    |                   |
| CÓD. APLICAÇÃO | 283.000      | PNAE- CRECHE                              |                   |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 500.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                              | <b>500.000,00</b> |

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                    | VALOR R\$         |
|----------------|--------------|----------------------------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO             |                   |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR               |                   |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                      |                   |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                     |                   |
| SUBFUNÇÃO      | 366          | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                 |                   |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                              |                   |
| ATIVIDADE      | 2409         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -EJA              |                   |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |                   |
| CÓD. APLICAÇÃO | 243.000      | RECURSO DO PNAE-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |                   |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA    | 200.000,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                 | <b>200.000,00</b> |

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                     | VALOR R\$ |
|----------------|---------|-----------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO          | 06      | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO              |           |
| UNIDADE        | 06      | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                |           |
| SUBUNIDADE     | 01      | DEPARTAMENTO DE MERENDA                       |           |
| FUNÇÃO         | 12      | EDUCAÇÃO                                      |           |
| SUBFUNÇÃO      | 306     | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                        |           |
| PROGRAMA       | 2006    | MERENDA ESCOLAR                               |           |
| ATIVIDADE      | 2486    | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -EDUCAÇÃO ESPECIAL |           |
| FONTE          | 05      | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS        |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 242.000 | PNAE- EDUCAÇÃO ESPECIAL                       |           |

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

|                |              |                                           |            |
|----------------|--------------|-------------------------------------------|------------|
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 40.000,00  |
|                |              | <b>TOTAL</b>                              | 40.000,00  |
| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                 | VALOR R\$  |
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO          |            |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR            |            |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                   |            |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                  |            |
| SUBFUNÇÃO      | 365          | ENSINO INFANTIL                           |            |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                           |            |
| ATIVIDADE      | 2075         | FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR           |            |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS    |            |
| CÓD. APLICAÇÃO | 233.000      | PNAE- ENSINO MÉDIO                        |            |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
|                |              | <b>TOTAL</b>                              | 200.000,00 |

**TOTAL GERAL R\$ 2.600.000,00**

**Artigo 2º-** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

|                |              |                                              |              |
|----------------|--------------|----------------------------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                    | VALOR R\$    |
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO             |              |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR               |              |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                      |              |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                     |              |
| SUBFUNÇÃO      | 361          | ENSINO FUNDAMENTAL                           |              |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                              |              |
| ATIVIDADE      | 2076         | FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL |              |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |              |
| CÓD. APLICAÇÃO | 285.000      | RECURSO DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL           |              |
| FICHA          | 416          |                                              |              |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.200.000,00 |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                 | 1.200.000,00 |

|                |              |                                         |            |
|----------------|--------------|-----------------------------------------|------------|
| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                               | VALOR R\$  |
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO        |            |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR          |            |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                 |            |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                |            |
| SUBFUNÇÃO      | 365          | ENSINO INFANTIL                         |            |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                         |            |
| ATIVIDADE      | 2292         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED.INFANTIL |            |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |            |
| CÓD. APLICAÇÃO | 284.000      | PNAE- PRÉ-ESCOLA                        |            |
| FICHA          | 423          |                                         |            |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                     | 460.000,00 |
|                |              | <b>TOTAL</b>                            | 460.000,00 |

|                |              |                                         |            |
|----------------|--------------|-----------------------------------------|------------|
| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                               | VALOR R\$  |
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO        |            |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR          |            |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                 |            |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                |            |
| SUBFUNÇÃO      | 365          | ENSINO INFANTIL                         |            |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                         |            |
| ATIVIDADE      | 2292         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED.INFANTIL |            |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |            |
| CÓD. APLICAÇÃO | 283.000      | PNAE- CRECHE                            |            |
| FICHA          | 422          |                                         |            |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                     | 500.000,00 |

|                |              |                                              |            |
|----------------|--------------|----------------------------------------------|------------|
|                |              | <b>TOTAL</b>                                 | 500.000,00 |
| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                    | VALOR R\$  |
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO             |            |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR               |            |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                      |            |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                     |            |
| SUBFUNÇÃO      | 366          | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                 |            |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                              |            |
| ATIVIDADE      | 2409         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -EJA              |            |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |            |
| CÓD. APLICAÇÃO | 243.000      | RECURSO DO PNAE-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |            |
| FICHA          | 417          |                                              |            |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 200.000,00 |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                 | 200.000,00 |

|                |              |                                               |           |
|----------------|--------------|-----------------------------------------------|-----------|
| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                     | VALOR R\$ |
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO              |           |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                |           |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                       |           |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                      |           |
| SUBFUNÇÃO      | 306          | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                        |           |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                               |           |
| ATIVIDADE      | 2486         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -EDUCAÇÃO ESPECIAL |           |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS        |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 242.000      | PNAE- EDUCAÇÃO ESPECIAL                       |           |
| FICHA          | 414          |                                               |           |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           | 40.000,00 |
|                |              | <b>TOTAL</b>                                  | 40.000,00 |

|                |              |                                        |            |
|----------------|--------------|----------------------------------------|------------|
| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                              | VALOR R\$  |
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO       |            |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR         |            |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE MERENDA                |            |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                               |            |
| SUBFUNÇÃO      | 365          | ENSINO INFANTIL                        |            |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                        |            |
| ATIVIDADE      | 2075         | FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR        |            |
| FONTE          | 05           | TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |
| CÓD. APLICAÇÃO | 233.000      | PNAE- ENSINO MÉDIO                     |            |
| FICHA          | 407          |                                        |            |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                    | 200.000,00 |
|                |              | <b>TOTAL</b>                           | 200.000,00 |

**TOTAL GERAL R\$ 2.600.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Decreto nº 8.222, de 28 de fevereiro de 2025.**

*(Reorganiza a Comissão Examinadora da 2ª fase dos Concursos Públicos n.º: 01/2022 e 03/2022, para provimento de cargos e empregos públicos)*

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2322

Prefeito: Roberto Araujo

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica reorganizada a Comissão Examinadora dos Concursos Públicos n.º 01/2022 e 03/2022, para organização e aplicação das provas da **2ª Fase - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, composta dos seguintes membros:

|                                         |                                                                                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAYTON FALANGHE MACARIO                | Agente Administrativo- Profissional em Educação Física<br>Habilitado - CREF. 066111-G/SP. |
| MARIA APARECIDA ALVES ARCA              | Fisioterapeuta                                                                            |
| GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA | Fisioterapeuta                                                                            |
| LIGIA MARIA SALGUEIRO                   | Técnico em Enfermagem do Trabalho                                                         |
| REINALDO APARECIDO FARIA JÚNIOR         | Agente Administrativo - DRH/GP                                                            |
| SANDRO OLIVEIRA CUNHA                   | Assessor de Gestão Esportiva                                                              |
| CASSIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA        | Auxiliar de Serviços Esportivos                                                           |
| RICARDO ARAÚJO DA SILVA                 | Chefe de Plan.Estrat. E Gestão de Pol.Publicas                                            |

**Parágrafo Único** - A Comissão Examinadora designada para a 2ª Fase - TAF, será presidida pelo Sr. **CLAYTON FALANGHE MACARIO**.

**Artigo 2º** - Serão designados pelo Presidente da Comissão, os aplicadores que atuarão na realização das avaliações do Teste de Aptidão Física - TAF.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 7700/2024**.

Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

**PREFEITO**

## Decreto nº 8.223, de 28 de fevereiro de 2024.

*(Reorganiza a Comissão Examinadora da 3ª fase do Concurso Público nº: 01/2022, para provimento de cargos públicos)*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica reorganizada a Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2022, para organização e aplicação das provas da **3ª Fase - TESTE DE HABILIDADE ESPECIFICA - THE**, composta dos seguintes membros:

**Artigo 2º** - Para o cargo/função de Técnico de Manutenção em Equipamento de Informática.

|                           |                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------|
| RODRIGO DE SOUZA          | Programador                                   |
| RUY BARSOTTI NETO         | Técnico de Manutenção em Equip de informática |
| VINICIUS DA SILVA ALMEIDA | Técnico de Manutenção em Equip de informática |

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão Examinadora designada para a 3ª Fase - THE, para o cargo de Técnico de Manutenção em Equipamentos de informática será presidida pelo Sr. Rodrigo de Souza.

**Artigo 3º** - Para os cargos/função de Borracheiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina,

Pedreiro e Serralheiro.

|                        |                                                     |
|------------------------|-----------------------------------------------------|
| GILBERTO SAITO         | Secretário Adjunto - Divisão de Serviços Municipais |
| ADÃO LUIZ RUBIO        | Encanador                                           |
| ADENILSON RAMOS        | Eletricista                                         |
| JOSE LUIZ SANTANA      | Borracheiro                                         |
| BENEDITO JOSE DE PAULA | Marceneiro                                          |
| FABIO HENRIQUE BOVE    | Pedreiro                                            |
| EDSON JORGE RIBEIRO    | Serralheiro                                         |
| OLAVO DE CARVALHO      | F.G. Chefe de Equipe                                |

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão Examinadora designada para a 3ª Fase - THE, para os cargos de Borracheiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina, Pedreiro e Serralheiro, será presidida pelo Sr. Fabio Henrique Bove.

**Artigo 4º** - Serão designados pelos Presidentes da Comissão, os aplicadores que atuarão na realização das avaliações do Teste de Habilidade Específica - THE.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Decreto nº 7402/2023**.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
**PREFEITO**

## Atos Legislativos

### Atos

#### ATO DA MESA Nº 24/2025

*"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências".*

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos seguintes dias:

- **03 de março de 2025 (segunda-feira) - dia todo;**
- **05 de março de 2025 (quarta-feira) - dia todo.**

**Parágrafo único:** Dia 04 de março de 2025 (terça-feira) é Feriado Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.250 de 22 de setembro de 2009.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 25 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL PAES**

Presidente

**ANA PAULA TIBURCIO DE GODÓY**

1ª Secretária

**JAIRO ALVES DE AZEVEDO**

Vice-Presidente

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

**CIRCULAR N.º 08/2025-DG Avaré, 06 de março de**

2.025

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para  
Ordem do Dia da Sessão  
Ordinária de 10/03/2025 -  
SEGUNDA-FEIRA - às  
19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Samuel Paes designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **10 de março** do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025 -  
Discussão Única**

**Autoria: Mesa Diretora**

**Assunto:** Institui a carteira de identidade funcional dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 03/2025 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

**2. PROJETO DE LEI Nº 26/2025 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas**

**Assunto:** Institui no Município de Avaré o Programa Roda de Conversas nas Escolas Municipais para prevenção de doenças mentais na infância

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 26/2025 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**3. PROJETO DE LEI Nº 33/2025 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas**

**Assunto:** Dispõe sobre o turismo pedagógico nas escolas da rede pública municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 33/2025 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**4. PROJETO DE LEI Nº 38/2025 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Pedro Victor Alarcão Alves Fusco**

**Assunto:** Dispõe sobre a responsabilidade dos condomínios residenciais ou loteamentos com acesso controlado do município de Avaré comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. (EMENDADO)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 38/2025 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**5. PROJETO DE LEI Nº 66/2025 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Samuel Paes**

**Assunto:** Institui o "Dia de Comemoração da Fundação do Pelotão da Cavalaria de Avaré" e dá outras providências

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 66/2025 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

**Vereador (a)**

**N E S T A**

MÁRCIA DIAS GUIDO - Chefe Legislativo

**CONVITE**

A Câmara de Vereadores e a FREA (Fundação Regional Educacional de Avaré), convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da Audiência Pública referente à Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024.

**Data: 19/03/2025**

**Horário: 19:00**

**Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.**

**CONVITE**

A Câmara de Vereadores e a AVAREPREV (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré), convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da Audiência Pública referente à Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024.

**Data: 19/03/2025**

**Horário: 20:00**

**Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Modalidade: Dispensa Eletrônica**

Considerando o constante dos autos do processo relativo à Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 02/2025 - Processo nº 02/2025, do tipo menor preço global, **AUTORIZO** a contratação, conforme especificações e termos do processo anexo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas vencedoras: **LOTE 01 - E.S. ADMINISTRADORA LTDA**, com CNPJ sob nº 51.099.516/0001-76, localizada na Avenida John Boyd Dunlop, nº 4.639 - CEP 13.059-587, bairro Cidade Satélite Iris, no município de Campinas/SP; **LOTE 02 - ANGELO RIBEIRO DE LIMA**, com CNPJ sob nº 24.763.322/0001-50, localizada na Rua Santos Dumont, nº 1.456 - CEP 18.703-000, bairro Parque Residencial Brabância, no município de Avaré/SP, visando a contratação de empresa para aquisição de produtos do gênero alimentício, nas

condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Valor da contratação: LOTE 01** - E.S. ADMINISTRADORA LTDA - até R\$ 3.681,60 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **LOTE 02** - ANGELO RIBEIRO DE LIMA - até R\$ 18.442,60 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.30.07-09.**

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2025.

**SAMUEL PAES**

**Presidente da Câmara**

.....

## Outros Atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8190 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$117.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |      |                       |                                                  | 117.500,00    |
|---------------------|------|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 02                  | 08   | 00                    | DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS                    |               |
|                     | 2333 | 04.122.7001.2392.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO           | 2.000,00      |
|                     |      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00 |
|                     |      | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |      | 110 000               | GERAL                                            |               |
| 06                  | 02   | 01                    | DEPARTAMENTO DE CRECHES                          |               |
|                     | 2340 | 12.365.2008.2051.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE                      | 23.000,00     |
|                     |      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00 |
|                     |      | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |      | 210 000               | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu         |               |
| 06                  | 03   | 00                    | DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS          |               |
|                     | 294  | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE                      | 3.000,00      |
|                     |      | 3.3.90.49.00          | AUXÍLIO TRANSPORTE                               | F.R.: 0 01 00 |
|                     |      | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |      | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f         |               |
|                     | 2343 | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE                      | 2.000,00      |
|                     |      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00 |
|                     |      | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |      | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f         |               |
|                     | 2838 | 12.361.2008.2046.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE                      | 1.000,00      |
|                     |      | 3.3.90.08.56          | SALÁRIO-FAMÍLIA                                  | F.R.: 0 01 00 |
|                     |      | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |      | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f         |               |
| 06                  | 09   | 01                    | DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICPLINAR       |               |
|                     | 3320 | 12.367.2009.2637.0000 | DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO                  | 2.000,00      |
|                     |      | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL        | F.R.: 0 01 00 |
|                     |      | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |      | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f         |               |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8190 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

|    |      |                       |                                                  |          |       |
|----|------|-----------------------|--------------------------------------------------|----------|-------|
| 07 | 01   | 01                    | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS            |          |       |
|    | 2801 | 10.122.1009.2016.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE                       | 1.000,00 |       |
|    |      | 3.3.90.08.56          | SALÁRIO-FAMÍLIA                                  | F.R.: 0  | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                          |          |       |
|    |      | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                      |          |       |
| 07 | 01   | 13                    | COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB               |          |       |
|    | 3901 | 10.302.1013.2348.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR          | 2.000,00 |       |
|    |      | 3.3.90.49.00          | AUXÍLIO TRANSPORTE                               | F.R.: 0  | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                          |          |       |
|    |      | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                      |          |       |
| 07 | 01   | 14                    | COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE             |          |       |
|    | 2603 | 10.301.1012.2544.0000 | ATENCAO BASICA                                   | 1.000,00 |       |
|    |      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0  | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                          |          |       |
|    |      | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                      |          |       |
|    | 2761 | 10.301.1012.2543.0000 | ATENCAO BASICA                                   | 1.000,00 |       |
|    |      | 3.3.90.49.00          | AUXÍLIO TRANSPORTE                               | F.R.: 0  | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                          |          |       |
|    |      | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                      |          |       |
| 07 | 01   | 16                    | COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE               |          |       |
|    | 2809 | 10.304.1014.2280.0000 | VIGILANCIA EM SAUDE                              | 1.000,00 |       |
|    |      | 3.3.90.08.56          | SALÁRIO-FAMÍLIA                                  | F.R.: 0  | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                          |          |       |
|    |      | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                      |          |       |
| 07 | 01   | 17                    | COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA             |          |       |
|    | 2622 | 10.303.1006.2629.0000 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                         | 1.000,00 |       |
|    |      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0  | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                          |          |       |
|    |      | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                      |          |       |
| 08 | 01   | 00                    | GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS            |          |       |
|    | 2384 | 08.122.4015.2152.0000 | FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL    | 1.000,00 |       |
|    |      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0  | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                          |          |       |
|    |      | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                         |          |       |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8190 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

|      |                       |                                                  |                                       |  |  |
|------|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 08   | 02                    | 01                                               | FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL      |  |  |
| 2390 | 08.245.4010.2313.0000 | PROTECAO SOCIAL BASICA                           | 1.000,00                              |  |  |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00                         |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |
|      | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                         |                                       |  |  |
| 2389 | 08.245.4017.2513.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE                | 2.000,00                              |  |  |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00                         |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |
|      | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                         |                                       |  |  |
| 09   | 01                    | 01                                               | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS |  |  |
| 1135 | 23.695.6004.2411.0000 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                       | 500,00                                |  |  |
|      | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | F.R.: 0 01 00                         |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |
| 2395 | 23.695.6004.2295.0000 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                       | 2.000,00                              |  |  |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00                         |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |
| 10   | 01                    | 00                                               | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS |  |  |
| 2397 | 27.122.3008.2476.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES                   | 2.000,00                              |  |  |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00                         |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |
| 14   | 01                    | 00                                               | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS |  |  |
| 1473 | 10.305.1014.2606.0000 | VIGILANCIA EM SAUDE                              | 500,00                                |  |  |
|      | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | F.R.: 0 01 00                         |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |
| 1485 | 20.606.6001.2195.0000 | AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS                      | 3.500,00                              |  |  |
|      | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | F.R.: 0 01 00                         |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |
| 21   | 01                    | 01                                               | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS |  |  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8190 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

|      |                       |                                                  |                                                   |  |  |
|------|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|--|
| 21   | 01                    | 01                                               | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS             |  |  |
| 1799 | 04.122.8008.2536.0000 | CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL                  | 5.000,00                                          |  |  |
|      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | F.R.: 0 01 00                                     |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                                   |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                                   |  |  |
| 24   | 01                    | 00                                               | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS             |  |  |
| 2423 | 04.129.7001.2324.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO           | 2.000,00                                          |  |  |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00                                     |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                                   |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                                   |  |  |
| 2796 | 04.129.7001.2324.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO           | 1.000,00                                          |  |  |
|      | 3.3.90.08.56          | SALÁRIO-FAMÍLIA                                  | F.R.: 0 01 00                                     |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                                   |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                                   |  |  |
| 29   | 01                    | 00                                               | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS             |  |  |
| 3740 | 04.122.7001.2489.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO           | 10.000,00                                         |  |  |
|      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                              | F.R.: 0 01 00                                     |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                                   |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                                   |  |  |
| 34   | 01                    | 00                                               | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS             |  |  |
| 3758 | 06.181.8003.2604.0000 | APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINI | 10.000,00                                         |  |  |
|      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                              | F.R.: 0 01 00                                     |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                                   |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                                   |  |  |
| 36   | 01                    | 00                                               | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS             |  |  |
| 2428 | 15.122.7001.2623.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO           | 2.000,00                                          |  |  |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00                                     |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                                   |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                                   |  |  |
| 36   | 02                    | 02                                               | DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS |  |  |
| 2092 | 04.122.7001.2235.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO           | 1.000,00                                          |  |  |
|      | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | F.R.: 0 01 00                                     |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                                   |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                                   |  |  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8190 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

|      |                       |                                                  |                                       |  |  |  |
|------|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|
| 38   | 01                    | 01                                               | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS |  |  |  |
| 2675 | 03.062.8012.2608.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS                   | 10.000,00                             |  |  |  |
|      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    | F.R.: 0 01 00                         |  |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |  |
| 2676 | 03.062.8012.2608.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS                   | 1.000,00                              |  |  |  |
|      | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | F.R.: 0 01 00                         |  |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |  |
| 2683 | 03.062.8012.2608.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS                   | 9.000,00                              |  |  |  |
|      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                              | F.R.: 0 01 00                         |  |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |  |
| 3899 | 03.062.8012.2608.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS                   | 1.000,00                              |  |  |  |
|      | 3.1.91.13.99          | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS         | F.R.: 0 01 00                         |  |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |  |
| 38   | 01                    | 02                                               | PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL       |  |  |  |
| 2332 | 03.062.8012.2610.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS                   | 4.000,00                              |  |  |  |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00                         |  |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |  |
| 41   | 01                    | 00                                               | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS |  |  |  |
| 3800 | 04.125.7001.2647.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO           | 9.000,00                              |  |  |  |
|      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                              | F.R.: 0 01 00                         |  |  |  |
|      | 01                    | TESOURO                                          |                                       |  |  |  |
|      | 110 000               | GERAL                                            |                                       |  |  |  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|     |                       |                                          |                                         |  |  |  |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|--|--|--|
| 06  | 03                    | 00                                       | DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS |  |  |  |
| 287 | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE              | -8.000,00                               |  |  |  |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS        | F.R. Grupo: 0 01 00                     |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                  |                                         |  |  |  |
|     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f |                                         |  |  |  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8190 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

|    |      |                       |                                                |             |   |       |
|----|------|-----------------------|------------------------------------------------|-------------|---|-------|
| 06 | 03   | 00                    | DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS        |             |   |       |
|    | 288  | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE                    | -23.000,00  |   |       |
|    |      | 3.1.91.13.99          | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS       | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                        |             |   |       |
|    |      | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |             |   |       |
| 07 | 01   | 01                    | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS          |             |   |       |
|    | 464  | 10.122.1009.2016.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE                     | -6.000,00   |   |       |
|    |      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                        |             |   |       |
|    |      | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                    |             |   |       |
| 21 | 01   | 01                    | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS          |             |   |       |
|    | 1830 | 04.128.8010.2234.0000 | APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS | -21.500,00  |   |       |
|    |      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                        |             |   |       |
|    |      | 110 000               | GERAL                                          |             |   |       |
|    | 1838 | 04.128.8010.2234.0000 | APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS | -5.000,00   |   |       |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                        |             |   |       |
|    |      | 110 000               | GERAL                                          |             |   |       |
| 24 | 01   | 00                    | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS          |             |   |       |
|    | 1865 | 04.125.7001.2572.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO         | -29.000,00  |   |       |
|    |      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                        |             |   |       |
|    |      | 110 000               | GERAL                                          |             |   |       |
| 38 | 01   | 02                    | PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL                |             |   |       |
|    | 76   | 03.062.8012.2610.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS                 | -16.000,00  |   |       |
|    |      | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                        |             |   |       |
|    |      | 110 000               | GERAL                                          |             |   |       |
|    | 83   | 03.062.8012.2610.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS                 | -9.000,00   |   |       |
|    |      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
|    |      | 01                    | TESOURO                                        |             |   |       |
|    |      | 110 000               | GERAL                                          |             |   |       |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8190 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3127

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**-117.500,00**

---

ROBERTO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL